



EDITAL SUPLEMENTAR Nº02/26 DE SELEÇÃO DE MONITORES DE ATIVIDADE DE ENSINO – 2026/1

Considerando o art. 84 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na qual consta que “os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos”, torna-se públicas as informações referentes à seleção para a monitoria de atividades de ensino das disciplinas do Curso de Direito para o período letivo de 2026/1, de acordo com a Instrução Normativa nº 006/2025 – PROGRAD/SEAD.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as modalidades de Bolsa de Monitoria de Atividade de Ensino deverão ser realizadas por meio do Portal do Aluno, no período de 19/03/2026 a 22/03/2026

Importante

a) As inscrições ocorrerão em duas (2) etapas obrigatórias:

1ª etapa:

Realização da inscrição no portal do Aluno.

b) Como realizar a inscrição para monitoria no portal do aluno ? (Acesse o link : <https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2024/12/7-Inscricoes-de-Alunos-Candidatos-a-Monitor.pdf>)

2ª etapa:

Envio da documentação obrigatória (1.2) para o seguinte e-mail: monitorias_fadir@ufrgs.br.

A não realização de qualquer uma das etapas implicará no indeferimento da inscrição.

O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte título:

INSCRIÇÃO DE MONITORIA – NOME DA DISCIPLINA – NOME DO DOCENTE ESCOLHIDO-TURNO

1.2. Documentação obrigatória a ser enviados :

- Histórico escolar Acadêmico e ou Currículo e carta de motivação

-

1.3- Segundo a Instrução Normativa Nº 006/2025/PROGRAD/UFRGS

Art. 24. **É vedado ao estudante monitor :**

VI - Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica(IC,projeto de extensão, bolsa aperfeiçoamento, bolsa PET, programa de Educação Tutorial ou , **Estágio não obrigatório com ou sem remuneração**,entre outros) que exija contrapartida de carga horária.

2.DAS VAGAS E DAS MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no quadro de vagas abaixo, conforme as modalidades:

Atividade de Ensino:	Modalidade:	Nº de vagas:
(DIR 01019) PRÁTICA DE PROCESSO PENAL - B Prof Marcus Vinicius Aguiar Macedo Turno :Matutino	Monitoria Presencial Voluntária	- 01
ELEMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL (DIR01014). Prof Marcus Vinicius Aguiar Macedo Turno :Noturno	Monitoria Presencial Voluntária	- 01
DIREITO ECOLÓGICO E INTERESSES DIFUSOS (DIR-1010) Prof Marcus Vinicius Aguiar Macedo Turno :Matutino	Monitoria Presencial Voluntária	- 01

3. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para que o aluno possa ser cadastrado como monitor no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e última etapa (semestre);
- Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
- Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
- Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

4. DA SELEÇÃO DE MONITORES:

Os candidatos a bolsas de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o candidato selecionado em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

4.1 Do Período de Seleção e Forma de Seleção:

Os Docentes avaliaram a documentação dos inscritos entre o período **23/03/2026 á 27/03/2026**

4.2 Critérios de Seleção:

Serão considerados os seguintes aspectos:

- a) desempenho acadêmico na atividade de ensino objeto da monitoria;
- b) disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de monitoria;
- c) participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) interesse no desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

Serão também observadas no processo seletivo as informações que constam na Instrução Normativa nº 006/2025 – PROGRAD/SEAD

4.2 Critérios de Seleção:

Serão considerados os seguintes aspectos:

- a) desempenho acadêmico na atividade de ensino objeto da monitoria;
- b) disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de monitoria;
- c) participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) interesse no desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

Serão também observadas no processo seletivo as informações que constam na Instrução Normativa nº 03/2022 – PROGRAD/SEAD.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado por e-mail até o dia 20/03/2026 via e-mail e publicação no site da faculdade

6. DO RECURSO

Para os candidatos que não concordarem com o resultado, há o prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado para que possam realizar o recurso. O recurso deverá ser encaminhado ao monitorias_fadir@ufrgs.br para ser analisado pela banca responsável pela seleção.

7. CADASTRO DOS MONITORES

Para finalização do cadastro dos monitores selecionados, é obrigatório informar ao Setor de Recursos Humanos da Faculdade de Direito, pelo e-mail monitorias_fadir@ufrgs.br, os dados bancários dos alunos, caso esses não tenham sido informado na hora da inscrição no Portal do Aluno. É dever de o selecionado estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), deve ser necessariamente do Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta).

A informação de quem será o Orientador do monitor será informada no momento do cadastro, assim como as turmas de atuação dos monitores, no caso da modalidade de Monitoria a Distância - Utilizando Tecnologia EAD.

8 ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os monitores selecionados e já cadastrados deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-de-atividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria).

A falta das assinaturas do monitor e do orientador impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada.

O monitor só estará autorizado a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá após as assinaturas dele e do Orientador.

9 DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL:

Este Edital será válido para o período letivo de 2026/1.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o aluno está autorizado a iniciar sua atuação na Monitoria conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria. Em caso de dúvidas, entre em contato com monitorias_fadir@ufrgs.br

Porto Alegre, 19 de Março de 2026.

Cássio Confessor De Carvalho